LEI 478 /2012

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2012, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de acordo com a lei nº 465 /2011 de 14/12/2011 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02006 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10301 - ATENÇÃO BASICA

10301009 - REDE MUNICIPAL DE SAUDE

10301009.1.009 - INVESTIMENTO SERVIÇO SAUDE

449052.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00

Total..... R$ 50.000,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de Repasse do Fundo a Fundo Teto Financeiro de Vigilância em Saúde do MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 24 de Abril de 2012.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo